



## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h02min, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, situado na Avenida Dona Elza Peçanha de Godoy, nº 170, Bairro Vista Alegre, nesta Comarca de Piracaia, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, nomeados pela Portaria nº 11.686, de 22 de novembro de 2023, a saber: o Sr. Alexandre Mendes da Cunha, a Sra. Claudia Leoncio da Silva, o Sr. Robson Adão Martins Ribeiro e o Sr. Osmar Giudice. Registrou-se a ausência justificada da Sra. Aline Aparecida Souza Pinto, em férias. A reunião foi convocada de forma extraordinária para dedicar tempo exclusivo à análise, construção e fechamento da Política de Investimentos para o exercício de 2026, à luz das premissas macroeconômicas, do parecer atuarial e dos estudos de alocação apresentados. **Ordem do dia:** (i) apreciação e ajustes formais da minuta da Política de Investimentos 2026 (capa, marcos de validação/aprovação/divulgação e certificações ANBIMA); (ii) inclusão de parágrafo específico sobre segregação de massas, prevendo política diferenciada para eventual plano financeiro; (iii) definição da meta atuarial de 2026 com base no parecer atuarial; (iv) validação das premissas de cenário (Boletim Focus, Boletim de Expectativas do IPEA e carta de mercado) e seus desdobramentos; (v) estudo de alocação estratégica 2026, com deliberação do cenário-alvo e fixação das faixas mínimas e máximas; (vi) parâmetros de risco, liquidez e enquadramento (incluindo tratamento interno dos BDRs); e (vii) encaminhamentos e encerramento. **Encaminhamentos:** Aberta a reunião, a Sra. Claudia Leoncio da Silva deu as boas-vindas aos presentes, registrou a ausência justificada acima e, sem delongas, passou-se à apreciação da minuta da Política de Investimentos 2026, iniciando-se pelos ajustes formais de capa, pelos marcos de validação/aprovação/divulgação e pela atualização das certificações ANBIMA. Registrou-se a atualização da redação relativa às certificações ANBIMA para refletir o novo quadro em transição, com referência expressa às designações atuais e às novas denominações (CPA-C, C-Pro R e C-Pro I), bem como ao respectivo quadro de equivalências. Para fins de qualificação mínima exigida, fica estabelecido que os profissionais já certificados permanecem habilitados conforme a tabela de migração apresentada, sem prejuízo dos prazos de validade, exigências de reciclagem e eventuais provas de atualização quando aplicáveis. A política passa a citar as novas nomenclaturas e a prever que, sempre que houver ajuste normativo da ANBIMA, a redação será automaticamente adequada por meio de versão consolidada. Definiu-se que a exigência de certificação se mantém vinculada às atribuições críticas do Instituto (responsáveis técnicos e demais envolvidos em análise, recomendação, execução, supervisão ou controle de investimentos), observando-se a equivalência entre as certificações legadas e as novas. O Instituto manterá dossiê atualizado de comprovação (cópias das certificações, prazos de validade e evidências de reciclagem), com verificação periódica e controle de vencimentos, vedada a atuação em funções sensíveis sem a habilitação mínima vigente. Ficou consignado, ainda, o procedimento de acompanhamento: verificação anual da aderência das certificações ao quadro ANBIMA vigente; atualização imediata da política em caso de mudança estrutural nas trilhas de certificação; e comunicação interna aos agentes envolvidos sempre que houver alteração de requisito, prazo de renovação ou de equivalência. Para fins de registro, o Comitê utilizou, na discussão, o quadro de transição exibido em reunião como referência visual das novas trilhas e respectivas equivalências.



Concluídas as atualizações relativas às certificações ANBIMA e consolidada a referência ao quadro de transição apresentado em reunião, passou-se ao tratamento da segregação de massas, com o objetivo de prevenir lacunas de governança caso sobrevenha decisão administrativa ou determinação externa que institua um plano financeiro. O Comitê entendeu que a Política deve, desde já, prever a elaboração de documento próprio e diferenciado para esse eventual plano, assegurando continuidade operacional e aderência regulatória, sem prejuízo da Política vigente aplicável ao plano previdenciário remanescente. Ficou consignado que, uma vez formalizada a segregação, será produzida Política de Investimentos específica para o plano financeiro, contemplando objetivos, meta atuarial e horizonte de avaliação compatíveis com o passivo segregado; faixas e limites por artigo da Resolução CMN nº 4.963/2021; parâmetros de risco (incluindo VaR, volatilidade e testes de estresse) e liquidez mínima com prazos de conversão definidos; regras de credenciamento, custódia e reporte; critérios de diversificação e concentração; e procedimentos de aprovação, vigência e revisão. Essa Política especializada será elaborada pelo Comitê, submetida ao Conselho e terá vigência a partir da efetiva constituição do plano, de modo a evitar hiatos normativos. Enquanto não houver segregação formalizada, permanece integralmente aplicável a Política atual, e este



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**

---

dispositivo funciona como previsão expressa de como o Instituto procederá para manter a aderência regulatória e a continuidade da gestão, sem interrupção de rotinas de risco, liquidez e enquadramento. Concluída a previsão para a hipótese de segregação de massas, passou-se ao reforço da seção de credenciamento, com a intenção explícita de transformar em requisitos objetivos o que antes constava de forma apenas referencial. O Comitê entendeu que a Política deve listar, de modo claro, os mínimos para manutenção de cadastro ativo junto ao PIRAPREV, assegurando isonomia entre instituições e rastreabilidade das diligências. Ficou definido que, para fins de ingresso e permanência no cadastro, a instituição deverá apresentar documentação societária e regulatória atualizada; comprovação de autorizações e registros aplicáveis (p. ex., BACEN, CVM, ANBIMA, conforme o caso); políticas e relatórios de PLD/FT vigentes; organograma, responsáveis técnicos e suas certificações; declarações de conflitos de interesse e de integridade; e evidências de capacidade operacional (SLA de cotização, prazos de liquidação, canais de contingência e atendimento). Para emissores e distribuidores de produtos, acrescentam-se: regulamentos ou prospectos atualizados, política de gestão de risco, descrição de processos de precificação/marcação, trilha de auditorias independentes e histórico de eventos relevantes (advertências, reestruturações, alterações de controle ou de regulamento). Além do ingresso, instituiu-se um procedimento de reavaliação extraordinária sempre que houver mudança de controle societário, rebaixamento relevante de rating, reclassificação prudencial, registro de ocorrências relevantes junto a órgãos supervisores ou alteração material em prazos operacionais e regras de liquidez. Nessas hipóteses, poderão ser adotadas medidas escalonadas: solicitação de complementos documentais, suspensão temporária para novas operações, manutenção apenas de posições legadas ou descadastramento, preservando-se a segurança jurídica e a continuidade operacional do Instituto. Por fim, registrou-se que os cadastros manterão registro de responsável de relacionamento, canais de reporte padronizados (inclusive arquivos conciliatórios quando aplicável) e calendário de diligências, de modo a facilitar o acompanhamento e a pronta comunicação de qualquer alteração material. Dando sequência, passou-se à definição da meta atuarial para o exercício de 2026, tomando por base o parecer atuarial apresentado em reunião. Foram lembradas as premissas que sustentam o cálculo: duração do passivo, taxa real parâmetro e a aplicação do acréscimo de 0,15 p.p. em razão da superação da meta em um dos últimos cinco exercícios, conforme a regulamentação vigente. À luz desses fundamentos, o colegiado deliberou pela adoção da meta de IPCA + 5,64% a.a. para 2026, acompanhando integralmente a recomendação técnica. Na discussão, registrou-se que a nova taxa real representa elevação frente ao parâmetro utilizado em 2025 (IPCA + 5,23% a.a.), impondo um alvo mais exigente para o período seguinte. Os membros avaliaram os impactos esperados sobre a política de investimentos — em especial, a necessidade de preservar o ganho real por meio do eixo em renda fixa indexada ao IPCA e do carregamento em mandatos de liquidez, calibrando a exposição a risco em renda variável doméstica e exterior de forma compatível com as faixas internas e o apetite estabelecido. Ficou assentado que a meta atuarial não é um retorno garantido, mas o referencial contra o qual se balizam decisões de alocação, limites de risco, liquidez e acompanhamento de resultados.



### PARECER ATUARIAL Nº 058/2025

Em atendimento à normatização federal vigente e aplicável às avaliações e reavaliações atuariais de Regimes Próprios de Previdência Social no Brasil informamos a Diretoria e ao Comitê de Investimentos do PIRAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipais de Piracaia (SP) os valores da taxa de juros parâmetro calculada a partir da duração do passivo do fundo previdenciário gerido pelo RPPS municipal.

Na próxima avaliação atuarial do exercício 2026, data-base 31/12/2025, deveremos adotar as definições da Portaria 1.467/2022, referente a taxa de juros parâmetro baseada na duração do passivo do plano, conforme a tabela de juros da Portaria 2.010/2025.

Na próxima avaliação atuarial do exercício 2026, data-base 31/12/2025, deveremos adotar as definições da Portaria 1.467/2022, referente a taxa de juros parâmetro baseada na duração do passivo do plano, conforme a tabela de juros da Portaria 2.010/2025.

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seus compromissos previdenciários. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da Portaria 2.010/2025 relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de 16,48 anos do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo 5,49% ao ano.

#### Portaria 1.467/2022

#### Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Considerando que a meta atuarial foi superada em um ano no período dos últimos 5 anos (2020 a 2024), é possível acrescentar 0,15 pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros parâmetro passaria a ser de 5,64% ao ano para o exercício de 2026 tanto para a política de investimentos quanto para a avaliação atuarial.

Tabela 1. Evolução da Taxa de Juros Parâmetro:

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	16,38 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	17,47 anos	5,42% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	17,57 anos	4,88% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	17,51 anos	4,72% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	17,38 anos	4,86%+ 0,15% = 5,01% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	16,57 anos	4,93%+ 0,30% = 5,23% ao ano	Portaria 1.499/2024
2026	16,48 anos	5,49%+ 0,15% = 5,64% ao ano	Portaria 2.010/2025



Concluída a definição da meta atuarial para 2026, passou-se à consolidação das premissas de cenário que embasam a Política. O Comitê registrou que a construção do cenário-base parte das medianas do Boletim Focus e é complementada pelas projeções e faixas do Boletim de Expectativas do IPEA e pelos pontos de mercado discutidos em carta de gestores, com destaque para leitura de desinflação gradual, normalização de juros no exterior em trajetória condicionada a dados e necessidade de prudência doméstica nos vértices longos da curva. Com base nesse quadro, a orientação é preservar ganho real via indexadores de inflação e carregos de liquidez, calibrando a exposição a risco de acordo com a sensibilidade da curva e com a evolução de atividade e núcleos de preços. Ficou assentado que essas referências serão reavaliadas periodicamente, mantendo o vínculo entre as premissas e as decisões táticas de execução. Na sequência, foram examinados os três cenários do estudo de alocação — conservador, equilibrado e dinâmico — com discussão sobre aderência ao perfil do regime, coerência com o passivo e compatibilidade operacional. Ao final, o cenário Equilibrado foi selecionado como referência da Política 2026, por conciliar eixo de estabilidade em renda fixa com ganho real, exposição moderada a renda variável doméstica com viés de qualidade e dividendos, parcela de exterior voltada à diversificação e participação de estruturados em patamar compatível com a governança de risco. Para a gestão de liquidez, definiram-se as faixas de conversão por prazo para a carteira consolidada: 0 a 30 dias em 35%, de 31 a 365 dias em 15% e acima de 365 dias até 50%, parâmetros dimensionados a partir do fluxo previdenciário projetado para 2026 e dos prazos operacionais dos veículos em carteira. Reiterou-se, para fins de controle interno de limites, o tratamento dos BDRs como componente de renda variável doméstica.

### CENÁRIOS DE ALOCAÇÃO 2026

**OBJETIVO:** Propor enquadramentos-alvo de carteira para 2026 que preservem liquidez para benefícios, respeitem Pró-Gestão Nível II e CMN 4.963, incorporem os compromissos já assumidos (chamadas futuras) e enderecem o contexto macro esperado (inflação, Selic elevada, risco fiscal e volatilidade eleitoral).

**PREMISSAS E RESTRIÇÕES:** O estudo parte da carteira de 30/09/2025 e utiliza apenas percentuais. Os BDRs são computados como investimento local (Art. 8º), portanto não consomem o limite de exterior. Foram observados os seguintes limites:

- soma de renda variável + estruturados + FII até 40% (Pró-Gestão Nível II);
- investimentos no exterior (Art. 9º) até 10%;
- investimentos em fundos estruturados (10-I + 10-II) até 15%—sendo FIP (10-II) até 5%;
- investimentos em fundos multimercado (10-I) até 10%;
- investimentos em fundos de investimento imobiliário (Art. 11) até 5%; e
- crédito privado (7-V b) até 5%;

Consideram-se saídas de aproximadamente R\$ 1 milhão no início de cada mês e entradas de cerca de R\$ 1,5 milhão ao longo do mês. Para garantir previsibilidade, foram adotadas faixas de liquidez imediata (D+0/D+1) de 12% no conservador, 10% no equilibrado e 8% no dinâmico, sempre com 2 p.p. reservados para chamadas de capital (XP Feeder, VCP IV e FII Vinci). Não há uso de derivativos nem investimentos diretos; a execução ocorre via fundos. A Letra Financeira (Art. 7-IV) permanece em torno de 5% em todos os cenários; não se preveem novas aquisições em 2026 e, com o crescimento do patrimônio, a participação tende a cair naturalmente. A rolagem da NTN-B com vencimento em 15/08/2026 será realizada com casamento de fluxos (cash-flow matching) e marcação na curva, priorizando mistura entre B5 e B5+ conforme a inclinação da curva real.



**CENÁRIO CONSERVADOR:** Configuração de maior proteção para um ano com Selic elevada, risco fiscal sensível, eleições e rolagem relevante de NTN-B em agosto de 2026. A carteira fica, em linhas gerais, com 72% em renda fixa, 12% em renda variável local (incluindo BDR), 6% em exterior, 9% em estruturados e 1% em FII. Em artigos, isso se traduz aproximadamente em 45% no 7-I(a), 2% no 7-I(b), 15% no 7-III(a), 5% no 7-IV, 5% no 7-V(b), 6% em 8-I, 6% em BDR (Art. 8º), 6% em 9-II, 6% em 10-I, 3% em 10-II e 1% em 11. O objetivo é maximizar defesa real e previsibilidade de caixa, reduzir sensibilidade a oscilações de bolsa e câmbio e manter ampla folga regulatória; indicado quando a prioridade é estabilidade e controle de riscos, com aceitação de menor ganho potencial em cenários benignos.

**CENÁRIO EQUILIBRADO:** Padrão de referência quando se espera desaceleração gradual da inflação e alguma normalização de prêmios, sem alívio pleno das incertezas. A carteira fica com 64% em renda fixa, 16% em renda variável local, 8% em exterior, 10% em estruturados e 2% em FII. Por artigos, os valores são de 39% no 7-I(a), 3% no 7-I(b), 12% no 7-III(a), 5% no 7-IV, 5% no 7-V(b), 9% em 8-I, 7% em BDR (Art. 8º), 8% em 9-II, 7% em 10-I, 3% em 10-II e 2% em 11. O desenho preserva proteção ao passivo e liquidez, ampliando diversificação para capturar parte dos prêmios de risco, com agregado de risco local em torno de 28% e folga confortável frente aos limites.

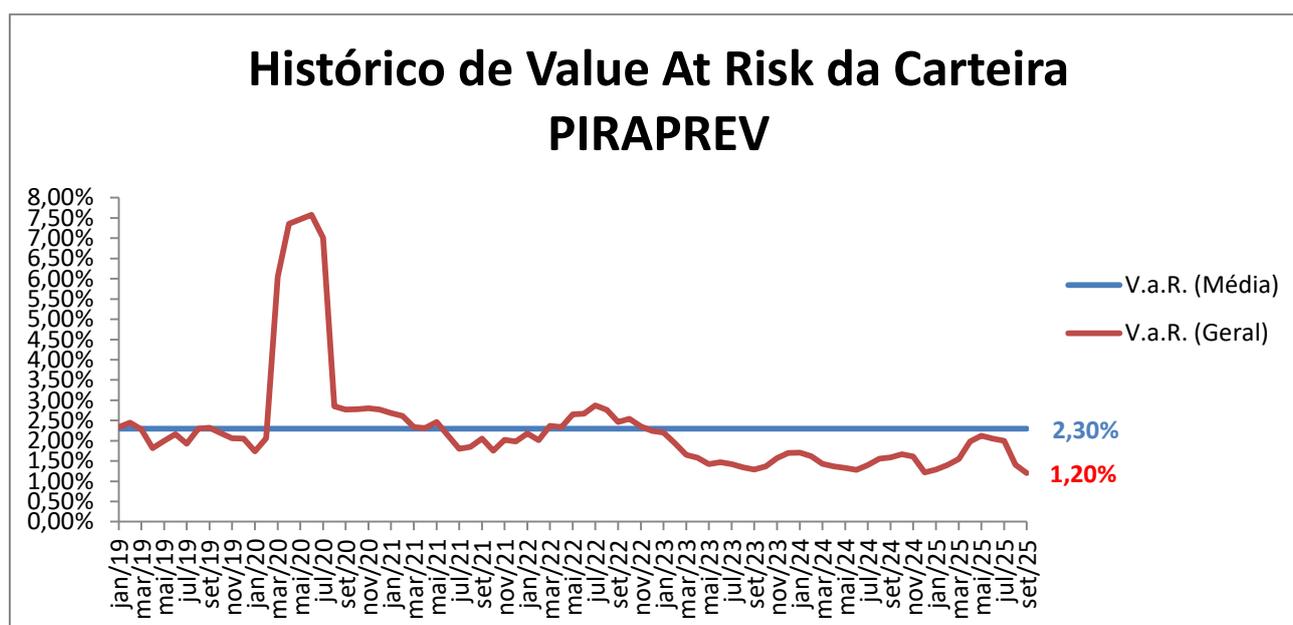
**CENÁRIO DINÂMICO:** Alternativa de maior participação em prêmios de risco, com controles explícitos de liquidez e enquadramento. A carteira fica com 58% em renda fixa, 20% em renda variável local, 7% em exterior, 13% em estruturados e 2% em FII. Em artigos, a composição é aproximadamente 33% no 7-I(a), 2% no 7-I(b), 13% no 7-III(a), 5% no 7-IV, 5% no 7-V(b), 12% em 8-I, 8% em BDR (Art. 8º), 7% em 9-II, 9% em 10-I, 4% em 10-II e 2% em 11. A proposta busca aproveitar melhora de apetite a risco mantendo disciplina: a liquidez imediata não cai abaixo de 8% (com possibilidade de elevação para 10% em janelas mais voláteis), a soma de estruturados fica em 13% (abaixo do teto de 15%), o FIP em 4% (abaixo de 5%) e o agregado de risco local em 35%, abaixo do limite de 40%.

Artigo / Subclasse	Atual (%)	Conservador (%)	Equilibrado (%)	Dinâmico (%)
Art. 7º I(a) - Tesouro Nacional	41,79	44	39	33
Art. 7º I(b) - Fundos 100% Títulos Públicos	3,29	2	3	2
Art. 7º III(a) - Fundos RF (DI/IPCA)	11,92	15	12	13
Art. 7º IV - Inst. Financeira (Letra Financeira)	5,92	5	5	5
Art. 7º V(b) - FIF RF Crédito Privado	4	5	5	5
Art. 8º I - Fundos de Ações (Brasil)	10,99	6	9	12
Art. 8º - BDR Ações (RCVM 175)	5,56	6	7	8
Art. 9º II - Fundos no Exterior	5,67	6	8	7
Art. 10 I - Multimercado	8,22	6	7	9
Art. 10 II - FIP/Private Equity	2,62	3	3	4
Art. 11 - Fundos Imobiliários (FII)	0,03	1	2	2



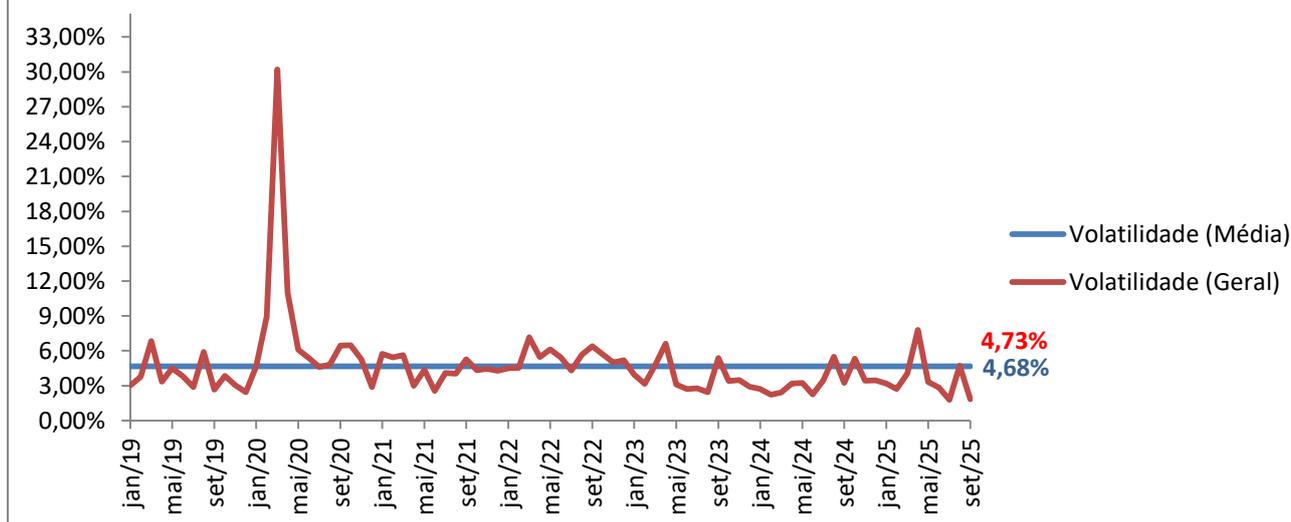
Artigo / Subclasse	Conservador (mín-máx)	Equilibrado (mín-máx)	Dinâmico (mín-máx)
7º I(a) – NTN-B (curva)	39–49	34–44	28–38
7º I(b) – 100% Títulos Públicos	0–4	1–5	0–4
7º III(a) – RF DI/IPCA	12–18	9–15	10–16
7º IV – Letra Financeira (venc. 2027)	4–6	4–6	4–6
7º V(b) – Crédito Privado (HG)	3–5	3–5	3–5
8º I – Fundos de Ações (Brasil)	3–9	6–12	9–15
8º – BDR Ações (local, RCVM 175)	4–8	5–9	6–10
9º II – Exterior	4–8	6–10	5–9
10º I – Multimercado	4–8	5–9	7–10
10º II – FIP / Private Equity	3–5	3–5	4–5
11 – Fundos Imobiliários (FII)	0–2	1–3	1–3

Em sequência, foram validados os parâmetros de risco e liquidez. Considerando a volatilidade associada a ciclos eleitorais e a possibilidade de reprecificação de prazos longos, deliberou-se por manter os patamares de tolerância do VaR consolidado praticados em 2025, com apuração em janela de 21 dias úteis e nível de confiança de 95%, além do acompanhamento de volatilidade por artigo e testes de estresse periódicos, se houver necessidade. As faixas de conversão por prazo aprovadas passam a orientar a execução e o rebalanceamento, em consonância com o cronograma de entradas e saídas projetadas, preservando a capacidade de pagamento sem necessidade de vendas forçadas. Ficou consignado que, diante de alterações relevantes de premissas (por exemplo, mudança abrupta na estrutura a termo, deterioração inesperada de núcleos de inflação ou choques de atividade), o Comitê poderá ajustar, de forma fundamentada, a tática de alocação dentro das bandas da Política mediante reunião.





## Histórico de Volatilidade da Carteira PIRAPREV



Concluída a validação dos parâmetros de risco e liquidez e inseridos os painéis ilustrativos, passou-se à revisão dos demais capítulos da Política, sem alterações materiais adicionais. Reiteraram-se as vedações legais e internas, os procedimentos de execução e rebalanceamento, os controles de limites por classe, gestor, emissor e ativo, bem como a rotina de monitoramento (VaR, volatilidade, estresse e conversão por prazo) e de reporte. Registrou-se, para fins de padronização regulatória e de controle interno, a manutenção do tratamento dos BDRs como componente de renda variável doméstica para apuração de limites. Na sequência, ficou definida a atualização do quadro histórico de meta atuarial e desempenho para horizonte decenal, conferindo maior transparência à avaliação de aderência no longo prazo. Esse histórico passará a compor os relatórios de acompanhamento e os materiais de prestação de contas, preservando a comparabilidade entre exercícios e o vínculo com a meta aprovada para 2026. Quanto às diretrizes de ESG, reafirmou-se a integração de fatores ambientais, sociais e de governança nos processos de análise, seleção e acompanhamento de investimentos, observadas as restrições legais e o dever fiduciário do Instituto. As práticas incluem diligência prévia, monitoramento contínuo de riscos socioambientais relevantes, engajamento quando aplicável e exigência de transparência mínima dos gestores, sem prejuízo dos objetivos de solvência, liquidez e retorno compatível com a meta atuarial. Encerradas as discussões de mérito, deliberou-se pela consolidação da minuta com as redações aprovadas e pelo encaminhamento ao Conselho Administrativo para apreciação e deliberação. Foram aprovados, por unanimidade, os ajustes e redações constantes desta ata na Minuta da Política de Investimentos 2026, abrangendo: atualização de capa e marcos de validação/aprovação/divulgação; adequação das certificações ANBIMA ao quadro de transição; inclusão de dispositivo para eventual segregação de massas com política específica; explicitação dos requisitos mínimos de credenciamento de instituições; definição da meta atuarial de IPCA + 5,64% a.a. para 2026 com base no parecer atuarial; consolidação das premissas de cenário (Boletim Focus, Boletim de Expectativas do IPEA e carta de mercado); escolha do cenário Equilibrado no estudo de alocação; fixação das



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Do Município de Piracaia – PIRAPREV**

---

faixas de conversão por prazo (0–30 dias: 35%; 31–365 dias: 15%; acima de 365 dias: até 50%); manutenção dos parâmetros de risco (VaR em 21 dias úteis a 95% e acompanhamento por artigo) e do tratamento interno dos BDRs como componente de renda variável doméstica; e a revisão dos capítulos de vedações, ESG e histórico decenal de meta/desempenho. Determinou-se o encaminhamento da minuta ao Conselho Administrativo para deliberação. A Minuta da Política de Investimentos 2026 segue anexada a esta ata, na íntegra, como Anexo I.

Nada mais havendo a tratar e não ocorrendo manifestação adicional, encerrou-se a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelos membros participantes: Alexandre Mendes da Cunha, Claudia Leoncio da Silva, Robson Adão Martins Ribeiro e Osmar Giudice, registrando-se a ausência justificada da Sra. Aline Aparecida Souza Pinto (férias).

Piracaia, 29 de outubro de 2025.

---

Alexandre Mendes da Cunha

---

Aline Aparecida Souza Pinto

---

Claudia Leoncio da Silva

---

Robson Adão Martins Ribeiro

---

Osmar Giudice